

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.199 /2013.

Estima a receita, fixa a despesa do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora/MG, por seus representantes legais e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.270,420,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.494,400,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.531.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.033.935,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.255.145,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.256.500,00
SubTotal	146.841.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.072.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	290.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.228.400,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.019.400,00

SubTotal	16.610.600,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.452.000,00
CORRENTE	

Total Geral

155.000.000,00

v.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011 www.camaradepirapora.mg.gov.br



39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

		_		
A-DEPESA	SPOR	FUNCÃO	DEC	OVERNO

11 221 251 51 51 1 51 1 5 1 5 1	
01-LEGISLATIVA	5.350.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	13.733.730,00
05-DEFESA NACIONAL	62.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	260.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.028.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.165.000,00
10-SAÚDE	50.820.000,00
11-TRABALHO	332.000,00
12-EDUCAÇÃO	29.860.635,00
13-CULTURA	2.949.000,00
15-URBANISMO	7.803.000,00
16-HABITAÇÃO	273.000,00
17-SANEAMENTO	17.154.135,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	351.000,00
20-AGRICULTURA	450.000,00
22-INDÚSTRIA	30.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	326.000,00
26-TRANSPORTE	1.728.500,00
27-DESPORTO E LAZER	809.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	5.215.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00
	· ·

Total 155.000.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- PODER LEGISLATIVO	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL	5.350.000,00
02- GABINETE DA PREFEITURA	
02.01- GABINETES DA PREFEITURA	
02.01.01- GABINETE DO PREFEITO	830.730,00
02.01.02- GABINETE VICE-PREFEITO	278.000,00
02.01.03- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA	409.000,00
02.01.04- ASSESSORIA DE GESTÃO	101.000,00
02.01.05- OUVIDORIA GERAL	109.000,00
02.01.06- ASSESSORIA DO GABINETE	88.000,00
02.01.07- SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	184.000,00
02.01.08- SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	92.000,00
02- GABINETE DA PREFEITURA	
02.02- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	

02.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 91.000,00 03- SEC. MUN. DE GOV. E ART. INSTITUCIONAL

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01- SEC. MUN. DE GOV. E ART. INSTITUCIONAL	462.000,00
03.01.01- SERV. COMUM. SOCIAL CERIMONIAL	402.000,00
04- ASSESSORIA JURÍDICA	
04.01- ASSESSORIA JURÍDICA	1 005 000 00
04.01.01- ASSESSORIA JURÍDICA	1.805.000,00
AAAAAAA CONTENCIOSO	438.000,00
04.01.03- SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	194.000,00
05- ASSESSORIA JURÍDICA E NORMATIVA	
05.01- ASSES. JUR. ADM. E NORMATIVA	
05.01.01- ASSES. JUR. NORMATIVA E ADM.	174.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
06.01- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
06.01.01- COORD. SEC. PLANEJAMENTO	983.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	,
06.02- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02.01- SERV. MEIO AMBIENTE	251.000,00
07- SEC. EMPREGO E DES. ECONÔMICO	2511000,00
07.01- SEC. EMPREGO E DES. ECONÔMICO	
07.01.01-COORD, SEC. EMPREGO E DES. ECONÔMICO	677.000,00
07- SEC. EMPREGO E DES. ECONÔMICO	01.1000,00
07.02- FUNDO TRABALHO EMPREGO E RENDA	
07.02.01- COORD, FUNDO TRAB. EMPREGO E RENDA	225.000,00
07.02.02- SINE	107.000,00
08- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	107.000,00
08.01- SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	
08.01.01- COORD. SEC. ADM. E FINANÇAS	1.325.000,00
08.01.02- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.236.000,00
08.01.03- SERVIÇOS FINANCEIROS	2.356,000,00
08- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.330.000,00
08.02- ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO	
08.02.01- ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO	5 782 000 00
08- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	5.782.000,00
08.03- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
08.03.01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350,000
08- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	250.000
08.04- GUARDA MUNICIPAL	
08.04.01- GUARDA MUNICIPAL	1 067 000 00
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.067.000,00
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.01- CORRD. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2 160 000 00
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.160.000,00
09.02- EDUCAÇÃO BÁSICA	
09.02.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	2 491 000 00
09.02.01- EDUCAÇÃO INFANTIL 09.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL	2.481.000,00
09.02.03- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	7.101.000.00
09.02.04- ENSINO ESPECIAL	495 000 00
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	147 000 00
10 SECRETARIA MONICH AL DE EDUCAÇÃO	

Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011 www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	09.03- ENSINO MÉDIO		
	09.03.01- APOIO ENSINO MÉDIO	36.000,00	
	09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	09.04- ENSINO SUPERIOR		
	09.04.01- APOIO ENSINO SUPERIOR	512.000,00	
	09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	09.05- FUNDEB		
	09.05.01- FUNDEB 60%	11.749.635,00	
	09.05.02- FUNDEB 40%	5.179.000,00	
	09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	09.06- SERV. CULTURAIS EDUCAÇÃO		
	09.06.01- BIBLIOTECA PÚBLICA	99.000,00	
	10- SEC. CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE	,	
	10.01- SEC. CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE		
	10.01.01- COORD. SEC. CUL., JUVENTUDE E ESPORTE	310.000,00	
	10- SEC. CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE		
	10.02- FUNDO PATRIM. HISTÓRICO E CULTURAL		
	10.02.01- FUNDO PATRIM. HISTÓRICO E CULTURAL	2.841.000,00	
	10- SEC. CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE		
	10.03- SERV. ATENÇÃO ESP. E JUVENTUDE		
	10.03.01- SERV. ATENÇÃO ESP. E JUVENTUDE	809.000,00	
	11- SECRETARIA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS	003.000,00	
	11.01- SECRETARIA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS		
	11.01.01- COORD. SEC. FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS	1.594.000,00	
	11.01.02- SERV. ASSISTÊNCIAL P/ SECRETARIA	726.000,00	
	11- SECRETARIA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS	120.000,00	
	11.02- FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL		
	11.02.01- COORD. FUNDO ASSITÊNCIA SOCIAL	43.000,00	
	11.02.02- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.310.000,00	
	11.02.03- ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	179.000,00	
	11.02.04- ASSISTÊNCIA PORTADOR NECES. ESPECIAIS	240.000,00	
	11.02.05- PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA	1.066.000,00	
	11.02.06- ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	510.000,00	
	11- SECRETARIA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS	510.000,00	
	11.03- FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	11.03.01- FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	360.000,00	
	11- SECRETARIA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS	500.000,00	
	11.04- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR		
	11.04.01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	273.000,00	
	12- SECRETARIA INFRA ESTRUT. É URBANIZAÇÃO	273.000,00	
	12- SECRETARIA INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO 12.01- SECRETARIA INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO		
	12.01- SECRETARIA INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO 12.01.01- COORD. SEC. INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO	1.562.000,00	
		1.302.000,00	
	12- SECRETARIA INFRA ESTRUT. È URBANIZAÇÃO		
	12.02- SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA	2 020 000 00	
	12.02.01- SERVIÇOS URBANOS	2.828.000,00	
1	12.02.02- SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	2.784.000,00	
	12- SECRETARIA INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO		

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gdv.br



39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.02 SEDVICOS DE TRANSPORTES	
12.03- SERVIÇOS DE TRANSPORTES	1.728.500,00
12.03.01- SERVIÇOS DE TRANSPORTES	1.728.300,00
12- SECRETARIA INFRA ESTRUT. E URBANIZAÇÃO	
12.04- SERVIÇO DE SANEAMENTO	1 707 000 00
12.04.01- SERVIÇO DE SANEAMENTO	1.797.000,00
13- SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS	
13.01- SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS E OBRAS	
13.01.01- SERVIÇOS DE PROJETOS E OBRAS	972.000,00
14- SECRETARIA M UNICIPAL DE SAÚDE	
14.01- SECRETARIA M UNICIPAL DE SAÚDE	
14.01.01- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.820.000,00
14- SECRETARIA M UNICIPAL DE SAÚDE	
14.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02.01- ATENÇÃO BÁSICA	15.308.000,00
14.02.02- BLOCO INVESTIMENTO EM SAÚDE	5.386.000,00
14.02.03- ATENÇÃO AMBUL. E HOSPIT.	23.935.000,00
14.02.04- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.559.000,00
14.02.05- ASSIST. FARMACÊUTICA	812.000,00
20- ADM. INDIRETA – PREV. MUN.	
20.01- INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA	
20.01.01- IPSEMP	12.000.000,00
30- ADM, INDIRETA - SAAE	
30.01- SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO	
30.01.01- SAAE - PIRAPORA	15.423.135,00
Total	155.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.911.576,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	226.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.040.924,00

SubTotal 133.178.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS 17.208.500,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.313.000,00

 SubTotal
 19.521.500,00

 RESERVA CONTING / RES DO RPPS
 2.300.000,00

Total Geral 155.000.000,00

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011 www.camaradepirapora.mg.gov.br

Heen



39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária do Município de 2014 fica o Poder Executivo, autorizado a movimentar as despesas por fonte de recurso e abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de dezembro de 2013.

Orlando Pereira de Lima Presidente

Adilson Lopes Cardo

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011 www.camaradepirapora.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.199 /2013

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG) 19 de Dezembro 2013

Heliomar Valle da Silveira Prefeito Municipal de Pirapora